

ICMS Transferências - LC 204/2023 e Convênio ICMS 178/2023

| Estado | Legislação interna | Referência da internalização | Link de acesso | Observações |
|--------------------|---|--|---|--|
| Acre | - | - | - | - |
| Alagoas | Instrução Normativa SEF nº 90/2023 | Convênio e LC | https://gcs2.sefaz.al.gov.br/#/documentos/visualizar-documento?access=1&key=Z2S3ohO1JQQ%3D | Transferência opcional |
| Amapá | - | - | - | - |
| Amazonas | - | - | - | - |
| Bahia | - | - | - | - |
| Ceará | Lei 18.665/2023 - art. 3º, §8º | Sem menção expressa | http://imagens.seplag.ce.gov.br/PDF/20231228/do20231228p01.pdf | Não há menção à obrigatoriedade da transferência dos créditos e há menção à opção pela tributação. |
| Distrito Federal | - | - | - | - |
| Espírito Santo | Decreto 5.590-R/2024 | Convênio apenas | https://sefaz.es.gov.br/Media/Sefaz/Links/DECRETO%20N%C2%BA%205590-R-1.pdf | Internaliza a obrigatoriedade da transferência do crédito nas operações interestaduais. Não há menção à opção pela tributação da operação. |
| Goiás | Em elaboração - informativo da SEFAZ/GO | - | https://www.economia.go.gov.br/noticias/9379-esclarecimento-sobre-a-transfer%C3%Aancia-interestadual-de-mercadorias.html | Transferência opcional |
| Maranhão | Resolução Administrativa Gabin nº 44/2023 | Convênio apenas | https://sistemas1.sefaz.ma.gov.br/portalsefaz/files?codigo=24128 | Internaliza a obrigatoriedade da transferência do crédito nas operações interestaduais. Não há menção à opção pela tributação da operação. |
| Mato Grosso | Decreto nº 650/2023 | Sem menção expressa | https://legislacao.mt.gov.br/mt/decreto-n-650-2023-mato-grosso-introduz-alteracoes-no-regulamento-do-icms-aprovado-pelo-decreto-n-2212-de-20-de-marco-de-2014-e-da-outras-providencias | Não há menção à obrigatoriedade da transferência dos créditos ou opção pela tributação. |
| Mato Grosso do Sul | Decreto nº 16.355/2023 | Convênio e LC | http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/serc/legato.nsf/fd8600de8a55c7fc04256b210079ce25/6eb8550a7c54f8a04258a910073a37a?OpenDocument | Não há menção à obrigatoriedade da transferência dos créditos ou opção pela tributação. A transferência é apenas "assegurada" e limitada aos percentuais aplicáveis às operações interestaduais. |
| | Resolução SEFAZ nº 3.356/2023 | | http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/serc/legato.nsf/7382b3a89b695e7a04256b1f00725c1e/2a5f481d4ba7582304258a98004c1843?OpenDocument | |
| | Lei nº 6.172/2023 | | http://www.icmstransparente.ms.gov.br/index.aspx?sf=http://arq.sefaz.ms.gov.br/inicio/legislacao.asp | |
| Minas Gerais | Decreto nº 48.768/2024 | Convênio e LC | https://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/decretos/2024/d48768_2024.html | Internaliza a obrigatoriedade da transferência do crédito nas operações interestaduais. Não há menção à opção pela tributação da operação. |
| Pará | - | - | - | - |
| Paraíba | Medida Provisória nº 331/2024, Decreto nº 44.694/2024, Decreto nº 44.696/2024 e Decreto nº 44.801 | Convênio e LC | https://www.sefaz.pb.gov.br/legislacao/37-medidas-provisorias/14360-medida-provisoria-n-331-de-02-de-2024 https://www.sefaz.pb.gov.br/legislacao/361-decretos-estaduais/icms/icms-2024/14363-decreto-n-44-694-de-02-de-2024 https://www.sefaz.pb.gov.br/legislacao/361-decretos-estaduais/icms/icms-2024/14380-decreto-n-44-696-de-04-de-janeiro-de-2025 | Internaliza a obrigatoriedade da transferência do crédito nas operações interestaduais. Não há menção à opção pela tributação da operação. |
| Paraná | Decreto 4709/24 | Convênio | https://www.sefanet.pr.gov.br/dados/SEFADOCUMENTOS/102202404709.pdf | Internaliza a obrigatoriedade das transferências. Há menção a tributação. |
| Pernambuco | Decreto 55.989/2023 | Sem menção expressa, mas adota os critérios de transferência de créditos do Convênio | https://www.sefaz.pe.gov.br/Legislacao/Tributaria/Documents/Legislacao/Decretos/2023/Dec55989_2023.htm | Não há menção à obrigatoriedade da transferência dos créditos ou opção pela tributação. A transferência ou a manutenção no estabelecimento do remetente "poderão" ser realizados. A transferência é limitada aos percentuais aplicáveis às operações interestaduais. |
| Piauí | Decreto nº 22709/2024 | Convênio 228/2023 | https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=455600#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20tratamento%20tribut%C3%A1rio,entre%20estabelecimentos%20de%20mesma%20titularidade. | Disciplina apenas a emissão de NF avulsa no período de jan a abril/24. |
| Rio de Janeiro | - | - | - | - |

| | | | | |
|---------------------|---|-----------------|---|--|
| Rio Grande do Norte | Decreto nº 33.321/2023 e Decreto nº 33.297/2023 | Convênio e LC | https://www.set.rn.gov.br/content/Producao/aplicacao/set_v2/legislacao/instrumentos/decretos/icms/decreto_33297-2023_altera_dec_31825-2022_convênio_icms_178_2023_e_acao_dec_de_constitucionalidade_49.doc | Transferência opcional. A opção pela tributação havia sido internalizada, mas foi revogada pelo Decreto nº 33.321/2023. |
| Rio Grande do Sul | Decreto 57.415/2023 | Convênio apenas | http://www.legislacao.sefaz.rs.gov.br/Site/Document.aspx?inpKey=296434&inpCodDispositivo=&inpDsKeywords= | Internaliza a obrigatoriedade da transferência do crédito nas operações interestaduais. Não há menção à opção pela tributação da operação. |
| Rondônia | - | - | - | - |
| Roraima | - | - | - | - |
| Santa Catarina | Medida Provisória nº 263/2024 | Convênio e LC | https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=456028 | Internaliza a obrigatoriedade da transferência do crédito nas operações interestaduais. Não há menção à opção pela tributação da operação. |
| São Paulo | Decreto nº 68.243/2023 | Convênio apenas | https://legislacao.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Decreto-68243-de-2023.aspx | Transferência opcional. Não há menção à opção pela tributação da operação. |
| Sergipe | Decreto nº 553/2024 | Convênio apenas | http://legislacaoonline.sefaz.se.gov.br:17501/ICMS/Decretos/2024/dec00553-24.pdf | Internaliza a obrigatoriedade da transferência do crédito nas operações interestaduais. Não há menção à opção pela tributação da operação. |
| Tocantins | Medida Provisória nº 5/2024 | LC apenas | https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=455676#:~:text=Altera%20a%20Lei%20n%C2%BA%201287,que%20lhe%20confere%20o%20art. | Não há menção à obrigatoriedade da transferência dos créditos ou opção pela tributação. A transferência é apenas “assegurada” e limitada aos percentuais aplicáveis às operações interestaduais. |

Observação: o traço "-" indica que ainda não há uma regulamentação.